



Câmara Municipal Montes Altos - MA

APROVADO EM 03/06/2022

João Carlos de Sá Pereira
PRESIDENTE

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 010-GAB, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS- MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O prefeito do Município de Montes Altos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 17/1997 e Lei 34/1998 e 81, da **Lei Orgânica Municipal**, **submete à câmara de vereadores para apreciação e votação o seguinte projeto de lei**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a celebração de contrato de concessão de direito real de uso de bens moveis e imóveis com pessoa jurídicas e pessoas físicas do Município de Montes Altos – MA e do Estado do Maranhão.

Art. 2º - O prazo para celebração dos referidos Contratos passará a valer, após a publicação da presente Lei.

Art. 3º – Será parte anexa deste Projeto de Lei e da referida Lei posteriormente após a sanção do Prefeito Municipal o contrato de concessão de direito real de uso dos bens moveis e imóveis.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

Domíngos Pinheiro Cirqueira

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal